

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1912/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0154164/2023-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68, 77 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1092, de 12 de setembro de 2025, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2023, recredenciada a entidade mantenedora Educação Infantil e Fundamental Renascer Ltda – ME e ainda, reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Renascer II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua da Granja, 80, B. Primavera, em Ibitité, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 97 da Resolução CEE n.º 486/2022.  
SRE – Metropolitana B

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/09/2025